



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Caixa Postal 60 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS
Fone/Fax: 51 3632-3303 - camara@camaramontenegro.rs.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 188/2012

Revoga os incisos II e VI do art. 3.º da Resolução n.º 187/2012, que cria a Escola do Legislativo Municipal de Montenegro e dá outras providências.

Ver. Marcos Gehlen – “Tuco”, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Ficam revogados os incisos II e VI do artigo 3.º da Resolução n.º 187/2012, que cria a Escola do Legislativo Municipal de Montenegro.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 16 de março de 2012.


**Vereador Marcos Gehlen – “Tuco”,
Presidente.**